



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL - SG
CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA - Censipam
DIRETORIA-GERAL

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio de Concessão de Estágio nº 01/Censipam/2018, firmado entre o Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia – Censipam e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO

A União, representada pelo Ministério da Defesa, por intermédio do **Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - Censipam**, com sede em Brasília-DF, no Setor Policial Sul, Área 5, Quadra 3, Bloco K, CEP 70610-200, inscrito no CNPJ/MF nº 07.129.796/0001-26, neste ato representado pelo Senhor **SÉRGIO NATHAN MARINHO GOLDSTEIN**, Diretor-Geral substituto do Censipam, designado por meio da Portaria DIGER/CENSIPAM/SG-MD nº 671, de 09 de fevereiro de 2021, publicada no DOU nº 30, Seção 2, Página 5, de 12 de fevereiro de 2021, portador do SIAPE nº 327***, residente e domiciliado em Brasília/DF, e o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.817.343/0001-05, com sede na Avenida Lauro Sodré, nº 6500, Aeroporto, CEP: 76.803-260, Porto Velho-RO, neste ato representada pelo Magnífico Reitor substituto, **GILMAR ALVES DE LIMA JUNIOR**, nomeado pela Portaria nº 1654/REIT - CGAB/IFRO, de 14 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2022, Seção 2, página 22, portador do registro geral nº X263432X SSP/MT e CPF nº XXX.199.251-XX, residente e domiciliado em Porto Velho/RO, tendo em vista o que consta no Processo nº 60093.000587/2017-43, bem como nas Cláusulas Sétima e Décima do Convênio de Concessão de Estágio nº 01/Censipam/2018, celebram o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Prorrogar a vigência contratual por um período de 60 meses, contados a partir de 24/01/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES, PUBLICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes deste Termo, ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do convênio originário.

Caberá ao Censipam providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, sob a forma de extrato, para fim de eficácia, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e como prova da realização de negócio jurídico bilateral, os partícipes assinam o presente Termo, depois de lido e aceito, dele sendo extraídas as cópias necessárias à sua execução.

Pelos Partícipes:

Brasília, na data de assinatura.

SÉRGIO NATHAN MARINHO GOLDSTEIN
Diretor-Geral substituto

GILMAR ALVES DE LIMA JUNIOR
Reitor do IFRO substituto



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Nathan Marinho Goldstein, Diretor(a)-Geral substituto(a)**, em 13/01/2023, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Alves Lima Júnior, Usuário Externo**, em 19/01/2023, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **6003408** e o código CRC **8485DA7F**.